



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3944**

**Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 06
DECRETO.....	PÁG. 06
DECRETO CMJP.....	PÁG. 06
EDITAL CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO...PÁG.08	
TERMO DE PORROGAÇÃO.....PÁG. 10	
TERMO DE LIBERAÇÃO.....PÁG. 10	
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO...PÁG.10	

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10909/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, uma vez que descumpriu o cronograma físico-financeiro da obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçada.

Após devidamente notificada (fls. 109/110), a empresa apresentou defesa dentro do prazo concedido (fls. 111/118).

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico n.º 1218/PGM/PMJP/2022, opinou pela possibilidade de ser afastada a multa moratória prevista na alínea “d” do inciso II, da cláusula décima do instrumento contratual, tendo em vista que o retardamento na execução da obra pela contratada até a análise conclusiva da revisão de preços pactuados é justificável.

Instada a se manifestar, a Gerência Geral de Contratos, por meio do Relatório Conclusivo n.º 002/GESCON/SEMPPLAN/2022 às fls. 160/160verso, acolheu a defesa da contratada, sugerindo que a multa de mora seja convertida em advertência.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 161, ocasião em que concluiu pela aplicação da penalidade de advertência, estabelecida no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** as manifestações supramencionadas, razão pela qual decido **aplicar a sanção de advertência à empresa J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, devendo constar na advertência que em caso de atraso reiterado na execução da obra a administração tomará as providências para a rescisão do ajuste e aplicação das sanções correspondentes.

À **COGER** para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após, à CPL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descrita na presente decisão.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10912/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, uma vez que descumpriu o cronograma físico-financeiro da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçada.

Após devidamente notificada (fls. 122/123), a empresa apresentou defesa dentro do prazo concedido (fls. 124/131).

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico n.º 1218/PGM/PMJP/2022, opinou pela possibilidade de ser afastada a

multa moratória prevista na alínea “d” do inciso II, da cláusula décima do instrumento contratual, tendo em vista que o retardamento na execução da obra pela contratada até a análise conclusiva da revisão de preços pactuados é justificável.

Instada a se manifestar, a Gerência Geral de Contratos, por meio do Relatório Conclusivo n.º 001/GESCON/SEMPPLAN/2022 às fls. 164/164verso, acolheu a defesa da contratada, sugerindo que a multa de mora seja convertida em advertência.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 165, ocasião em que concluiu pela aplicação da penalidade de advertência, estabelecida no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** as manifestações supramencionadas, razão pela qual decido **aplicar a sanção de advertência à empresa J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, devendo constar na advertência que em caso de atraso reiterado na execução da obra a administração tomará as providências para a rescisão do ajuste e aplicação das sanções correspondentes.

À **COGER** para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após, à CPL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descrita na presente decisão.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10923/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, uma vez que descumpriu o cronograma físico-financeiro da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçada.

Após devidamente notificada (fls. 119/120), a empresa apresentou defesa dentro do prazo concedido (fls. 122/129).

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico n.º 1218/PGM/PMJP/2022, opinou pela possibilidade de ser afastada a multa moratória prevista na alínea “d” do inciso II, da cláusula décima do instrumento contratual, tendo em vista que o retardamento na execução da obra pela contratada até a análise conclusiva da revisão de preços pactuados é justificável.

Instada a se manifestar, a Gerência Geral de Contratos, por meio do Relatório Conclusivo n.º 003/GESCON/SEMPPLAN/2022 às fls. 167/167verso, acolheu a defesa da contratada, sugerindo que a multa de mora seja convertida em advertência.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 168, ocasião em que concluiu pela aplicação da penalidade de advertência, estabelecida no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** as manifestações supramencionadas, razão pela qual decido **aplicar a sanção de advertência à empresa J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ n. 11.411.952/0001-14, devendo constar na advertência que em caso de atraso reiterado na execução da obra a administração tomará as providências para a rescisão do ajuste e aplicação das sanções correspondentes.

À **COGER** para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

**Após, à CPL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descrita na presente decisão.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10359/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos

À **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos (material de consumo e permanente) necessários para o melhor embasamento das avaliações elétricas e de segurança para atender as Unidades Escolares, conforme condições constantes no Termo de Referência e anexos (fls. 04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02075/22 (fls. 19/22).

A Controladoria Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho n.º 1176/SUPECOL/CGP/2022 (fl. 78), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 5.201,80 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 79, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-3400/2021 (Vol. I ao VI)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 030/PMJP/RO/2022 (fls. 1522/1523), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 030/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 0018/PGM/PMJP/2022 (fls. 1527/1531), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl. 1525).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.832.538/0001-32, no valor de **R\$ 1.961.045,97** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12975/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de carimbos

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de carimbos para atender as necessidades da respectiva secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 14/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02726/22 (fl. 11).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 004/CPL/PMJP/2023, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 032/PGM/PMJP/2023 (fls. 74/79), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n.**

## 2 - Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2023

004/CPL/PMJP/2023 (fls. 80/81), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME**, CNPJ sob o n. 34.738.278/0001-82, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 14/20) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02726/22 (fl. 11), no valor total de **RS 16.920,00** (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-8562/2022 (Vol. I e II)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação <b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa para execução do projeto da brinquedoteca da C.M.E.I. Zilda Arns
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</b>

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2022 (fls. 363/364), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto da brinquedoteca da C.M.E.I. Zilda Arns. **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 032/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 1307/PGM/PMJP/2022 (fls. 434/436), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl. 481).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **R & R MULTI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 30.559.779/0001-40**, no valor de **RS 38.428,60** (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-9318/2021 (Vol. I e II)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Correedoria Geral do Município <b>ASSUNTO:</b> Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor E. A. V., ocupante do cargo de médico, Matrícula nº 12741-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que foi indiciado por *cometer infração disciplinar*, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos, da Lei n. 1405/05.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) concluiu pela advertência do servidor, conforme trecho extraído da Manifestação de fls. 359/360verso:

Por todo o exposto, diante das provas trazidas aos autos, conclui esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que o servidor E. A. V., cometeu a infração disciplinar que lhe foi imputada, sendo que por conseqüência, restou comprovada a infração

<div> <div><div>  </div></div> <div><b>Diário Oficial</b></div> <div><b>ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b></div> </div>
O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.
Coordenação: <b>Gabinete do Prefeito</b> Realização: <b>Coordenadoria de Comunicação Social</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Políção Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br
<i>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Confirme Portaria Nº 011/GAB/PM/JJP/2018"</i>

do artigo 53, XI, da Lei 1405/05.

Esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 165, da Lei 1.405/05, opina pela aplicação da penalidade de advertência por escrito.

Deste modo, **acolho** a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD **às fls. 359/360** verso, e **DECIDO** impor a pena de *advertência* ao servidor E. A. V., Matrícula nº 12741-1, nos termos apontados.

À SEMUSA para realizar a advertência ao servidor E. A. V., conforme exposto acima.

**Após, ao GGRH** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAU FONSECA</b> Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6746/2020 (Volume V)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por indice oficial

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por indice oficial ao Contrato nº 002/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atendimento de pessoas em situação de rua.

A Coordenadoria-Geral de Contabilidade apresentou o cálculo do valor corrigido referente ao reajuste pelos indices oficiais apontados (fls. 1454/1455).

Em seguida, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família manifestou-se pelo reajuste, conforme é possível observar à fl. 1485, indicando o valor unitário da refeição de RS 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), e justificando a prorrogação do prazo de vigência do contrato às fls. 1442/1443.

Há nos autos a demonstração de interesse da contratada na continuidade da execução do contrato (fl. 1400).

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 030/PGM/PMJP/2023 (fls. 1505/1509verso), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que fossem anexadas aos autos as certidões solicitadas no referido parecer.**

**Em atendimento ao parecer da Procuradoria, a Secretaria Municipal de Assistência Social anexou ao presente processo os documentos de fls. 1510/1517.**

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 002/PGM/PMJP/2021:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2023;

**II – a concessão de reajuste por índice oficial**, utilizando como parâmetro o IPC-A, de modo que o valor unitário da marmita/marmitex passará de R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos) para **RS 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)**.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>Isaú Fonseca</b> Prefeito
<b>Silas Rosalino de Queiroz</b> Procuradoria-Geral do Município
<b>Jônatas de França Paiva</b> Secretaria Municipal de Administração
<b>Pedro Cabeça Sobrinho</b> Secretaria Municipal de Planejamento
<b>Wanessa Oliveira e Silva</b> Secretária Municipal de Saúde

<b>Rui Vieira de Souza</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>José Luiz Vargas</b> Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
<b>Patrícia Margarida Oliveira Costa</b> . Controladoria Geral do Município
<b>Diego André Alves</b> Secretaria Municipal de Fazenda
<b>Jesse Mendonça Bitencourt</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3944

<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1103/2018 (Vol. 1 ao 4)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Procuradoria Geral do Município <b>ASSUNTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 051/PGM/PMJP/2023 (fls. 1287/1292verso), ocasião em que concluiu favoravelmente.**

Ante o exposto, acolho a manifestação supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2019:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2023;

**II – a concessão de reajuste por índice oficial**, conforme orientação da Procuradoria às fls. 1292/1292verso.

Deverá a Procuradoria Geral do Municipal se atentar que após o vencimento da prorrogação concedida, o contrato em questão somente poderá ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses.
**À CONTABILIDADE** para que cumpra à recomendação feita pela Procuradoria às fls. 1287/1292verso, referente ao cálculo do reajuste

**Após, remetam-se os autos à PGM** para elaboração do competente Termo, devendo constar cláusula permitindo que a Procuradoria poderá encerrar o contrato em questão a qualquer momento sem ônus.

Por fim, encaminham-se os autos à SEMFAZ para empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12973/2022 (Vol. I)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Saúde <b>ASSUNTO:</b> Aquisição de porta de vidro temperado incluso acessórios completos

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de porta de vidro temperado incolor de correr e manutenção preventiva e corretiva de porta de vidro temperado de giro a ser realizada na Unidade Básica de Saúde, km 05, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/08) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02676/22 (fl. 09).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 005/CPL/PMJP/2023, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 025/PGM/PMJP/2022 (fls. 89/94), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação, desde que seja juntada aos autos nota de reserva orçamentária.**

**Verifica-se que a nota de reserva orçamentária já se encontra**

<b>Volnei Inocêncio da Silva</b> Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
<b>Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Jeane Muniz Rioja Ferreira</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente
<b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
<b>Ana Maria Alves Santos Vizeli</b> Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Gezer Lima de Souza</b> Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
<b>Oribe Alves Júnior</b> Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
<b>Maria da Penha Nardi</b> Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
<b>Paulo Sérgio Rodrigues Moura</b> Fundação Cultural
<b>Adriel Fonseca</b> Secretário Municipal do Governo
<b>Agostinho Castelo Branco Filho</b> Fundo Municipal de Previdência Social
<b>Wilson Neves de Oliveira</b> Coordenadoria de Comunicação Social

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3944

**anexada ao presente processo às fls. 61/62.**

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o **Termo de Dispensa n. 005/CPL/PMJP/2023 (fls. 97/98)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **DM VIDROS LTDA-ME**, CNPJ sob o n. 18.621.782/0001-41, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 04/08) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02676/22 (fl. 09), no valor total de **RS 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAU FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-12665/2022 (Vol I)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Grupo LGBT de Ji-Paraná <b>ASSUNTO:</b> Sindicância administrativa

Trata-se de procedimento administrativo constituído com a finalidade de averiguar denúncia feita através do Ofício nº 012/GLGBT-JI-PA/2022 (fl. 03), a qual requereu providências e apuração em face de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor A. S. S..

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls. 22/24:

“Desta forma, ante a ausência de comprovação das supostas irregularidades praticadas pelo servidor A. S. S., matrícula nº 97201, mencionadas na denúncia, fls.03, aplicamos o art. 52 da Lei 9.784/1999 *“O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”* (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, nesse sentido, pugnamos pelo **Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa [...].”**

**Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e DETERMINO** a extinção do presente processo administrativo.

**Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.**

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8193/2022 (Vol. V)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação <b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa especializada em construção civil visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, onde foi solicitada a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da SEMED, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a inabilitação das licitantes por não atenderem às exigências descritas no Edital quanto a qualificação técnica, no julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 05/10/2022 conforme consta na Ata (fls. 954/956).

Inconformadas com o resultado do julgamento que culminou em sua inabilitação, as empresas E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI interuseram recurso administrativo, que fora juntado às fls. 958/973verso e 974/1009, respectivamente. A empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI apresentou ainda contrarrazões ao recurso interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme se verifica às fls. 1010/1018.

Diante da apresentação dos recursos administrativos a Presidente da CPI suspendeu a Sessão de Licitação, encaminhando os autos para o Setor de Engenharia para manifestação em relação aos apontamentos trazidos pelas empresas recorrentes. (fls. 1019/1021). Por sua vez o Setor de Engenharia, através do Engenheiro Civil, Sr. Edward Luis Fabris - CREA/SP n. 5060198270-D, manifestou que ambas as empresas recorrentes encontram-se com as documentações de acervo técnico e capacidade técnica condizentes com o estabelecido no Edital (fls. 1022).

Diante da manifestação do Setor de Engenharia, a Presidente da CPL proferiu a Decisão do Recurso Administrativo, sendo na primeira análise pela total procedência ao recurso interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, onde alterou a decisão que inabilitou a recorrente, na Tomada de Preços n. 028/2022 (fls. 1027/1029/verso).

Já em relação à análise ao recurso interposto pela empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, a Presidente da CPL, decidiu pela total improcedência, onde inalterou a decisão que inabilitou a recorrente, na Tomada de Preços n. 028/2022 (fls. 1027/1029/verso).

Os autos foram encaminhados ao Gabinete para deliberação, momento em que fora proferida decisão de Revogação da Tomada de Preços n. 028/2022, visto que, foi negado provimento aos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes (fls. 1038/1040verso)

Consta nos autos as publicações da Revogação da Tomada de Preços n. 028/2022 às fls. 1042/1052 e 1060.

A empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, interpôs pedido de reconsideração/anulação da decisão que revogou a Toma de Preços n. 028/2022 (fls. 1061/1066).

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico n. 022/PGM/PMJP/2023 às fls. 1068/1074, opinou de forma favorável pela anulação da Decisão de Revogação proferida às fls. 1038/1040verso.

Ato contínuo, fora proferido pelo Chefe do Poder Executivo decisão anulando a decisão que revogou a Tomada de Preço nº 028/2022 às fls. 1038/1039verso, com base no parecer jurídico supramencionado.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

Após decisão às fls. 1075/1078 anulando a decisão que revogou a Tomada de Preço nº 028/2022, retornaram-se os autos para decisão final dos recursos interpostos pelas empresas E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.832.538/0001-32 (fls. 958/973verso) e COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14 (fls. 974/1009), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 10h00min, do dia 05/10/2022 (fls. 954/956), na Tomada de Preços nº 028/2022.

A Presidente da CPL analisou os recursos interpostos e formou sua convicção no sentido de conhecer-lhes e deferir pela Total Procedência ao recurso interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, no sentido de alterar a decisão que inabilitou a Recorrente na Tomada de Preços n. 028/2022, e decidir pela Total Improcedência ao recurso interposto pela empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, a fim de manter a decisão que inabilitou a recorrente, na Tomada de Preços n. 028/2022 (fls. 1027/1035verso).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Presidente da CPL às fls. 1027/1035verso, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos a fim de dar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14344/2022 (Volume 1)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Saúde <b>ASSUNTO:</b> Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material de consumo – flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável e lidocaína cloridrato, dosagem: 2% com apresentação injetável, para suprir e restabelecer o estoque do Hospital Municipal, mediante adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 060/2022, do Hospital das Forças Armadas, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 06/17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02852/22 (fl. 05).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 0052/PGM/PMJP/2023 (fls. 282/287), ocasião em que concluiu favoravelmente. **Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA nos presentes autos.**
**À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 30.197,50 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>ROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14346/2022 (Volume 1)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Saúde <b>ASSUNTO:</b> Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de insumos farmacêuticos (sevoflurano forma farmacêutica: líquido inalante), para atendimento da Gerência

## Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2023 - 3

Geral de Assistência Farmacêutica Municipal – GAF do Município de Ji-Paraná, mediante adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 15/2022, do Processo Administrativo n. 64593.007475/2021-10, do Ministério da Defesa, Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 06/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02851/22 (fl. 05).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 0026/PGM/PMJP/2023 (fls. 176/181), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que sejam sanadas as pendências apontadas no respectivo parecer. Em atendimento ao parecer da Procuradoria, a Secretaria Municipal de Saúde anexou aos autos os documentos de fls. 183/187 e 189/192. **Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA nos presentes autos.**
**À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5596/2021 (Vol. I e II)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Administração <b>ASSUNTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 017/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA – ME, CNPJ 34.738.278/0001-82, tendo como objeto a prestação de serviços de chaveiro, material e mão de obra, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, com exceção da Secretaria Municipal de Educação. **Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 070/PGM/PMJP/2023 (fls. 354/365), concluindo favoravelmente.**
Ante ao exposto, acolho a manifestação supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2022, a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo. Após encaminham-se os autos à SEMFAZ para empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-14929/2021 (Vol. 1 ao 3)</b>
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária <b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa especializada em construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 031/PMJP/RO/2022 (fl. 868/869), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção de galpão de alvenaria para abrigar e instalar a fábrica de gelo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 031/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 0073/PGM/PMJP/2023 (fls. 876/880), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl. 871).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. E COM. EIRELI, CNPJ: 11.926.493/0001-01, no valor de R\$ 212.777,83** (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2023.
<b>ISAÚ FONSECA</b>

de Ji-Paraná

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de uma bomba para piscina 5ª – M ½ cv monofásica 110/220v até 69.600 litros, para o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de Ji-Paraná (CMAEE Autismo), conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02793/22 (fl. 17).

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2023, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 0055/PGM/PMJP/2023 (fls. 76/81), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2023** (fls. 82/83), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ sob o n. 22.881.858/0001-45, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02793/22 (fl. 17), no valor total de **RS 1.580,00** (um mil e quinhentos e oitenta reais).
À SEMFAZ para emissão de empenho.

<span>Ji-Paraná</span> , 18 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-271/2023**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
**ASSUNTO:** Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação com temática “1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas”, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 03/08), Folheto de divulgação do curso (fl. 10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00051/23 (fl. 64).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de RS 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais), sendo que 04 (quatro) servidores participarão, conforme informação contida às fls. 04/05.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 72, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná</span> , 18 de janeiro de 2023.
ISAU FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3504/2021 (Volumes 1 a 6)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração
**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 829/863) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00521/22 (fls. 767/774).

Após a realização do Pregão Eletrônico n. 039/2022 – SRP (fls. 1811/1831), foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SUPECOL/2022 (fls. 1833/1845) e celebrado o Termo de compromisso e fornecimento (fls. 1882/1895).

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa COVAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, CNPJ 02.475.985/0001-37, solicitou reequilíbrio econômico-financeiro (fls. 1988/1996).
A SUPECOL, à fl. 2013, informou que fora realizado pesquisa de preços dos itens solicitados para reequilíbrio, encontrando médias superiores às solicitadas pela empresa. No entanto, fora verificado que os valores da média atual dos itens com a redução do desconto percentual realizado na época da licitação, os valores ficam bem abaixo do já registrado, ficando assim, impossibilitado o deferimento do pedido de reequilíbrio formulado pela empresa supramencionada, conforme cláusulas constantes na Ata n. 047/SRP/SUPECOL/2022.
Ato contínuo, a empresa COVAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda manifestou-se às fls. 2015/2016, informando a impossibilidade de fornecer os produtos no valor que fora adjudicado no Pregão Eletrônico n. 39/2022, assim, solicitou o cancelamento de itens na Ata n. 047/SRP/SUPECOL/2022.

Por fim, a SUPECOL elaborou o Parecer n. 051/SRP/SUPECOL/2023 (fls. 2017/2018), por meio do qual encaminha os autos a este Gabinete, expondo a situação narrada e solicitando autorização para o cancelamento do saldo remanescente dos itens 60, 61, 62, 63, 88 e 89 constantes na Ata de Registro de Preços Ata n. 047/SRP/SUPECOL/2022.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

**Ante o exposto, e considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, AUTORIZO** o cancelamento do saldo remanescente referente aos itens 60, 61, 62, 63, 88 e 89 da Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/SUPECOL/2022 e, **na oportunidade, DETERMINO que:**

Sejam os autos encaminhados à SUPECOL **para a realização do procedimento de cancelamento do saldo remanescente dos itens 60, 61, 62, 63, 88 e 89 da Ata de Registro de Preços supramencionada;**

Após, remetam-se os autos à SEMAD **para ciência do teor desta Decisão e, se entender necessário, a deflagração de novo procedimento licitatório visando a execução dos objetos dos itens cancelados, caso seja de interesse da Secretaria;**

Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná</span> , 19 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-12742/2022 (Vol. 1)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

**À Secretaria Municipal de Administração,**

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 220/SEMAD/2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora S. C. N. M..

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora S. C. N. M., conforme trecho extraído do relatório final às fls. 121/132verso.

Em razão do conjunto probatório exposto nos autos, restou comprovado que servidora S. C. N. M., matrícula nº 27383, cargo de agente comunitária de saúde, admitida em 07/06/2016, cometeu inúmeras irregularidades durante o exercício de suas atribuições, devendo responder administrativamente pelas irregularidades através das sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de 2005, tendo em vista que a função da sindicância administrativa é apurar os fatos, havendo irregularidades comprovadas, indicar a abertura de PAD, sugerimos, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que seja instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD em face da sindicada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, para que situações como essa, que motivou esse processo de sindicância não se torne comuns no serviço público municipal.

Deste modo, as condutas praticadas pela servidora S. C. N. M. são fatos que devem ser investigados e apurados.

**Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 121/132verso e DETERMINO:**

ABERTURA de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da **servidora mencionada nos autos;**

O cumprimento das recomendações elencadas no relatório final, no tópico 4.1, itens I ao VI, à fl. 132verso, dentro das possibilidades técnicas e orçamentárias da Municipalidade.

<span>Ji-Paraná</span> , 19 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15044/2022 (Vol. 1)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde
**ASSUNTO:** Aquisição de porta de vidro temperado incluso acessórios completos

<span>Ji-Paraná</span> , 19 de janeiro de 2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de porta de vidro incolor em quadria de correr para o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/08) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02933/22 (fl. 15).
A Comissão Permanente de Licitação elaborou o **Termo de Dispensa n. 006/CPL/PMJP/2023, contendo o resultado do procedimento. Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 0068/PGM/PMJP/2023 (fls. 53/58), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.**

Ante ao exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa **DM VIDROS LTDA, CNPJ: 18.621.782/0001-41, no valor total de RS 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais).

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3944

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2023.

<span>Ji-Paraná</span> , 19 de janeiro de 2023.
ISAU FONSECA
Prefeito
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9187/2021 (Volumes 1 a 4)
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação <b>ASSUNTO:</b> Reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e manifestação sobre os pedidos de prorrogação do prazo de vigência, reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de valor ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022, formulado pela empresa KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COMÉRCIO - EIRELI, referente ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022, cujo objeto consiste na construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadora trifásicas de 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127v, na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 931/GESCON/SEMPLAN/2022 (fls. 989/990), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias, a contar de 21/01/2023, o reequilíbrio econômico-financeiro na importância de R\$ 49.138,59, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil (fls. 933, 935 e 937), bem como o aditivo de valor no montante de R\$ 64.690,76, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls. 939, 951 e 963).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 066/PGM/PMJP/2023 (fls. 1024/1032), concluindo favoravelmente. Na mesma ocasião, recomendou a apresentação de algumas certidões antes da formalização do Termo de alteração contratual.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria foram anexados aos autos os documentos de fls. 1033/1034. Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **ACOLHO** na íntegra o Parecer da Procuradoria e **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022:

**I - a prorrogação do prazo de vigência** por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 20/01/2023, visando a conclusão da obra e a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações acessórias oriundas do contrato, conforme orientação da Procuradoria à fl. 1032;
**II – o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de RS 49.138,59 (quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil (fls. 933, 935 e 937);**
**III – o aditivo de valor no importe de RS 64.690,76 (seiscentos e quatro mil, seicentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls. 939, 951 e 963).**

***À SEMPLAN para que colha a assinatura do engenheiro civil às fls. 933, 935 e 937.***

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Por fim, remetam-se os autos à SEMED para notificar a empresa contratada para renovação da garantia contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná/RO</span> , 19 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3573/2021 (Volumes 1 ao 3)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração
**ASSUNTO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/06) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00788/22 (fls. 63/72).

Após a realização do Pregão Eletrônico n. 00119/2022 – SRP (fls. 835/848), foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 066/SRP/SUPECOL/2022 (fls. 850/862) e celebrado o Termo de compromisso e fornecimento (fls. 863/869).

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ 37.912.727/0001-55, solicitou reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 23 e 27, ou na impossibilidade desse, o cancelamento dos referidos itens (fls. 884/905).

A SUPECOL elaborou o Parecer n. 072/CARP/SUPECOL/2023 (fls. 906/908), por meio do qual encaminha os autos a este Gabinete, expondo a situação narrada e solicitando autorização para o cancelamento do saldo remanescente dos itens 23 e 27 constantes na Ata de Registro de Preços Ata n. 066/SRP/SUPECOL/2022.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

## Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3944

**Ante o exposto, e considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, AUTORIZO** o cancelamento dos itens 23 e 27 da Ata de Registro de Preços n. 066/SRP/SUPECOL/2022 e, **na oportunidade, DETERMINO que:**

Sejam os autos encaminhados à SUPECOL **para a realização do procedimento de cancelamento dos itens 23 e 27 da Ata de Registro de Preços supramencionada;**

Após, remetam-se os autos à SEMAD **para ciência do teor desta Decisão e, se entender necessário, a deflagração de novo procedimento licitatório visando a execução dos objetos dos itens cancelados, caso seja de interesse da Secretaria;**

Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná</span> , 23 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1297/2022 (Vol. 1)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica
Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da secretaria, objetivando representá-los nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/11), e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02715/22 (fl. 39).

**Consta nos autos o Termo de Inexigibilidade nº 087/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 111/113), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 058/PGM/PMJP/2023 (fls. 119/124), ocasião em que concluiu pela inviabilidade jurídica da contratação.**

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico supramencionado e **INDEFIRO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** requerida nos presentes autos.

**À SUPECOL para as providências cabíveis.**

**Após, remetam-se os autos à SEMED** para conhecimento da presente Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná</span> , 25 de janeiro de 2023.
ISAU FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10501/2020 (Volumes 1 a 3)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 041/PMJP/RO/2022 (fls.789/790), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de acessibilidade no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 041/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 0086/PGM/PMJP/2023 (fls.813/817), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.811).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.187.872/0001-25,** no valor de **RS 30.571,44** (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

<span>Ji-Paraná</span> , 25 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11029/2020 (Volumes 1 a 8)
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação <b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 036/PMJP/RO/2022 (fl.1769), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIEF Parque dos Pioneiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 036/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 0038/PGM/PMJP/2023 (fls.1771/1776), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1822).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **COU TINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14,** no valor de **RS 890.207,61** (oitocentos e noventa mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Após, à PGM para elaboração do competente Termo, atentando-se à recomendação feita à fl.1776.

Ji-Paraná/RO, 25 de janeiro de 2023.

<span>Ji-Paraná</span> , 25 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1787/2022 (Volumes 1 a 4)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 111/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e aditivo ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a reforma do Centro de Convivência do Idoso.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 020/GESCON/SEMPLAN/2023 (fls.1103/1104), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aditivo contratual consistente em acréscimo e supressão de serviços, expondo as razões para tanto.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 054/PGM/PMJP/2023 (fls.1107/1111), concluindo favoravelmente acerca da prorrogação do prazo de vigência. Na mesma ocasião, recomendou a adoção de algumas providências referentes à eventual e posterior concessão do aditivo requerido. Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 19/01/2023.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

**Após, à SEMPLAN para cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria à fl.1111, mais especificamente a apresentação de Planilha Orçamentária junto ao Projeto de Aditivo da Reforma do CCI, bem como manifestação objetiva da engenheira responsável fiscal da obra acerca da viabilidade técnica do referido aditivo (acréscimo e supressão de serviços).**
Cumpra-se. Publique-se.

<span>Ji-Paraná</span> , 25 de janeiro de 2023.
ISAÚ FONSECA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-126/2023 (Vol. 1)**
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento
**ASSUNTO:** Apresentação de Manifestação de Interesse Privado - MIP

<span>Ji-Paraná</span> , 25 de janeiro de 2023.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Versam os presentes autos sobre protocolo de Manifestação de Interesse Privado – MIP (fls. 22/96), encaminhado pelo **Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, através do Ofício n. 087/2022 à fl. 05, o qual solicita autorização para elaborar estudo técnico para análise de viabilidade técnica, econômica-financeira, ambiental e jurídico -institucional do “Projeto de Concessão Administrativa do sistema de operações do novo Centro Administrativo Municipal, serviços de atendimento ao cidadão, equipamentos públicos e áreas correlatas”. **Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 085/PGM/PMJP/2023 (fls. 181/188), concluindo favoravelmente.**

Ante ao exposto, considerando o protocolo de Manifestação de Interesse Privado – MIP (fls. 22/96), e o parecer jurídico supramencionado, **DECIDO:**

**AUTORIZAR** a autora da proposta elaborar, por sua conta e risco,

## Ji-Paraná (RO), 30 de janeiro de 2023 - 5

estudo técnico para análise de viabilidade técnica, econômica-financeira, ambiental e jurídico-institucional do seguinte projeto: “Projeto de Concessão Administrativa do Sistema de Operações do Novo Centro Administrativo Municipal, Serviços de Atendimento ao Cidadão, Equipamentos Públicos e Áreas Correlatas” no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO;
**ASSEGUAR** o sigilo dos dados pessoais dos proponentes, conforme requerimento à fl. 33, com fundamento no §4º, do art. 3º do Decreto n. 4328/2022;

**DETERINAR** que seja constituído Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, a fim de expedir parecer sobre a viabilidade técnica e jurídica do projeto supramencionado, no prazo legal, conforme previsão do art. 5º, caput, do Decreto Municipal 4328/2022.

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por conveniência da Administração, caso necessário e desde que devidamente justificado. A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

Caso os estudos elaborados pela autorizada sejam aprovados e utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8987/95, pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, terá autorizado o direito de ressarcimento do valor dos estudos de RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos), que serão arcados e pagos pelo Consórcio vencedor do certame, desde que submetidas e aprovadas pela Administração.

Fica estabelecido que a presente autorização não confere exclusividade, não obriga o poder público a realizar a licitação, é pessoal e intransferível, bem como em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada.

Por fim, ficam indicados os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas:

Pedro Cabeça Sobrinho, mat. 97202;
Eliane Cristine Silva – mat. 97701;
Iza Costa Almeida – mat. 97213;
Jaqueline Alves da Silva – mat. 97605;
Greciele Furiel da Silva, mat. 97576;
Makeivaldo Paiva Mugrale, mat. 14435;
Rodrigo Sampaio de Souza, mat. 98023.

À SEM

juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 64/CARP/SUPECOL/2023 (fls. 45/45verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de R\$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-193/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reuniões na SEDUC/RO, no setor de convênios e prestação de contas, conforme Concessão de Diária n. 001/GAB/SEMEDI/2023 à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 34/35, através do Parecer n. 102/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-332/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Oliveira e Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião extraordinária do Conselho de Secretária Municipais do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária à fl. 08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 30/31, através do Parecer n. 150/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1104/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luis Vargas, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão

estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1096/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS/JM, Sra. Lidiane Tazanildo da Costa, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-188/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos junto ao DER, SEAGRI, Caixa Econômica, DETRAN e SEOSP, conforme Concessão de Diária à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 29/29verso, através do Parecer n. 137/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1109/2023 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETO

DECRETO Nº 0245, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Posturas de procedimentos referentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-126/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas de procedimentos referentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I – Pedro Cabeça Sobrinho - Coordenador-Geral;
II – Eliane Cristine Silva;
III – Iza Costa Almeida;
IV – Jaqueline Alves da Silva;
V – Geciele Furiel da Silva;
VI – Makciwaldo Paiva Mugrave;
VII – Rodrigo Samapio de Souza.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá avaliar e acompanhar as propostas, a fim de expedir parecer sobre a viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Concessão Administrativa do sistema de operações do novo Centro Administrativo Municipal, serviços de atendimento ao cidadão, equipamentos públicos e áreas correlatas, tudo em conformidade com o Decreto nº 11817, de 04 de outubro de 2019, e alterações.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO CMJP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2023
Dispõe sobre alteração no Artigo 2º do Decreto n. 288/2022, que "Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, para os procedimentos de Licitação na modalidade pregão, e dá outras providências."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, VIII, "e" do Regimento Interno.
Considerando o teor das Portarias n.2/DRH/CMJP/2023 e 75/DRH/CMJP/2022.
DECRETA:
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Legislativo n. 288/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A equipe de apoio de pregão, será integrada pelos servidores a seguir nomeados:
I – Camilla Ellen Ferreira Oliveira: Membro da CPL.
II – Igor Pinho Barbosa: Membro Cotador".
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo n. 296/2022.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Abel Neves, 30 de janeiro de 2023.
WELINTON PISARRI CHES DA FONSECA
Presidente da CMJP
CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-805 - Fones: (66) 3416-6500 - 3416-8522 - Caixa Postal 248 - www.camara.ji-parana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMADGGRI N.º 257/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos Memorando N.085/DRI/SEMUSA/2023 e Memorando N.132/DCE/GVS/SEMUSA, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos municípios da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, (45) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs I-13601/2016 e I-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9298/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/06/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Inicial do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Table with 4 columns: Vaga: SEMUSA, Cargo: F02: AGENTE DE CONTROLE DE ENFERMIAS - 40 HORAS, Nome do Candidato, CLASSE

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP: 76.900-805. Telefone: (66) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 31/01/2023 à 01/03/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

2. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos: https://dom.ji-parana.ro.br e http://transparencia.ji-parana.ro.br/transparencia/, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIAS

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 067/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 125/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/01/2023, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NOS SEGUINTES TRECHOS:
TRECHO 01- RUA CAPIXABA – AV JI-PARANÁ/RUA RIOZINHO COM ÁREA DE 3.262,88m² - EXTENSÃO: 400,00m
TRECHO 02- RUA RIO ARIPUANÁ- AV. MATO GROSSO/AV. SEUS DE MAIO COM ÁREA DE 1.895,67m²-EXTENSÃO:270,81m.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 004/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 079/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 127/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciência da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.
CLAYVEZ VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI
Engenheiro Civil
GABINETE DO CHEFE DE SEÇÃO
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. 02 de Abril nº 1571 - Bairro Urupá CEP: 76900-805
Fones: +55 (66) 3416-4168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 002/EM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 128/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 003/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 078/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: NORTEMAG LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 126/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decretos nº 092/2023
Elaborado por: Adilma Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP: 76.900-805 - Fone: 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.br // email:semosp@ji-parana.ro.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 004/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 079/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 127/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decretos nº 092/2023
Elaborado por: Adilma Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP: 76.900-805 - Fone: 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.br // email:semosp@ji-parana.ro.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 005/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR
II – Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 128/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, 27 de Janeiro de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 006/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.



PORTARIA Nº 007/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 010/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 013/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PM/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOSE LUIZ TOLOTTI
Representante legal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 078/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMACONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME. PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
Representante legal

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 078/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NORTEMGA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 078/PGM/PM/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 081/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.



PORTARIA Nº 008/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 011/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 018/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PM/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PM/2021

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - NORTEMGA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOSE LUIZ TOLOTTI
Representante legal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 081/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
Representante legal

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 078/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NORTEMGA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 078/PGM/PM/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 081/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.



PORTARIA Nº 009/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 012/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA Nº 021/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 080/PGM/PM/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 012 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - NORTEMGA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOSE LUIZ TOLOTTI
Representante legal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 080/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
Representante legal

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Achila Kizer
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 346-14161 - CNPJ 04.092/0001 - 25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 080/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 080/PGM/PM/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 081/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

PORROGAÇÕES DE CONTRATO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PM/2021

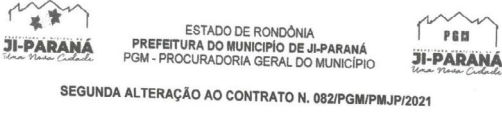
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 067/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 067/PGM/PM/2021, conforme autorização do Prefeito (fl. 2590/2596v), constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - NORTEMGA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOSE LUIZ TOLOTTI
Representante legal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 080/PGM/PM/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito
CONTRATADA - CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
Representante legal



TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal, Isáú Raimundo da Fonseca, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 000.325.208 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, LIBERA O CAUCIONAMENTO TOTAL de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná, dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de loteamento urbano denominado "Loteamento Residencial Aldeia do Lago II", registrado individualmente no 1º Ofício de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Município de Ji-Paraná – Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 63/SEMPLAN/2022, que através de relatório circunstanciado corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes das alíneas "a" e "b" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 10716/GAB/PM/JP/2019, alterado pelo Decreto nº 4263/GAB/PM/JP/2022.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

Table with 4 columns: Quadra, Lotes, Quantidade, Matrícula. It lists 8 lots with their respective quantities and matriculation numbers.

O presente Termo vai assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo municipal.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2023. ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito Municipal.

ORDENS DE SERVIÇO

Form for 'ORDENS DE SERVIÇO' with fields for project name, details, and a table for lot information. Includes a signature area for the Secretary of Planning.

Form for 'ORDENS DE SERVIÇO' for 'PROJETO REFORMA DA UBS LÍ MARIANGA'. Includes fields for project details and a signature area for the Secretary of Planning.

Form for 'ORDENS DE SERVIÇO' for 'PROJETO REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO'. Includes fields for project details and a signature area for the Secretary of Planning.

Form for 'ORDENS DE SERVIÇO' for 'PROJETO REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO'. Includes fields for project details and a signature area for the Secretary of Planning.

Form for 'ORDENS DE SERVIÇO' for 'ELABORAÇÃO DE PROJETO DA SEDE DO 2º CONSELHO TUTELAR'. Includes fields for project details and a signature area for the Secretary of Planning.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 082/PGM/PM/JP/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 082/PGM/PM/JP/2021, conforme autorização do Prefeito (n. 2596/2596v) constante no processo administrativo n. 1-8540/2021-SEMOSP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato n. 082/PGM/PM/JP/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 082/PGM/PM/JP/2021.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2022. ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito.

Form for 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO' with fields for contract details and a signature area for the Secretary of Planning.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00195/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:38 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11481/2022, Pregão nº 00195/2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00172/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:46 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISÁU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6150/6086/2022, Pregão nº 00172/2022.